

Revoga a Lei nº 58, de 26 de Junho
de 1951.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 58, de 26 de Junho de 1951, que -
dispõe sobre o Imposto de Indústria e Profissões.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
anuladas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1952, 64ª DA -
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcyllo Wanderley da Nobrega

- Prefeito -